

Lei Complementar nº 4.355, de 19 de maio de 2016.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei Complementar nº 4.355/2016:

Art. 1º. O art. 68, da Lei Complementar nº 4.307, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.005, de 23 de fevereiro de 1999, a Lei Complementar nº 3.628, de 11 de maio de 2007, a Lei Complementar nº 3.493, de 14 de outubro de 2005 e a Lei Complementar nº 3.494, de 14 de outubro de 2005.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria